

LEI N.º 803/2022
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 288.087,66 (duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	122-Administração Geral
Programa:	8023-Fortalecer ações para uma educação de qualidade
Atividade:	2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação
Categoria Econômica:	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$:	8.402,12
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	261.0000-FUNDEB Magistério /Profissionais da Educação

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8027-Garantir qualidade na educ. infantil p/ garantir o futuro
Atividade: 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 26.721,78
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 271.0000-FUNDEB Profissionais da Educação Creche

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8025-Merenda de qualidade para uma vida saudável
Atividade: 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 1.899,08
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 271.0000-FUNDEB Profissionais da Educação Creche

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8027-Garantir qualidade na educ. infantil p/ garantir o futuro
Atividade: 2.862-Manut. das atividades educacionais e pedagógicas
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 32.107,20
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 272.0000-FUNDEB Profissionais da Educação Pré-Escola

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 8025-Merenda de qualidade para uma vida saudável
Atividade: 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 3.018,00
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 272.0000-FUNDEB Profissionais da Educação Pré-Escola

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 8025-Merenda de qualidade para uma vida saudável
Atividade: 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 32.664,11
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 261.0000-FUNDEB Magistério /Profissionais da Educação

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 8024-Garantir o transporte escolar para garantir a cidadania
Atividade: 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 12.030,88
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 261.0000-FUNDEB Magistério /Profissionais da Educação

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 8028-Ensino fundamental regular de qualidade
Atividade: 2.862-Manut. das atividades educacionais e pedagógicas
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor do Crédito R\$: 171.244,49
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 261.0000-FUNDEB Magistério /Profissionais da Educação

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos do FUNDEB diferido de 2021 e em conformidade com o artigo 25 § 3º da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal n.º 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de fevereiro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.